



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Departamento de Compras e Licitações - CRC/AL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de julho de 2020 procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº 2020/000120, que se inicia com a folha nº01. Para constar, eu André Luís Trindade de Assis, subscrevo e assino.

Departamento de Compras e Licitações.

ANDRE LUIS TRINDADE
DE ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2020.09.18 11:06:40 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

OBJETO:	Contratação de empresa para confeccionar barreiras de proteção de acrílico para os setores de atendimento deste Conselho.		
SETOR SOLICITANTE:	Diretoria Executiva		
JUSTIFICATIVA:	A aquisição das barreiras de proteção de acrílico para os setores de atendimento deste conselho, justifica-se pelo atendimento as medidas de contingência do COVID-19, considerando a situação atual de pandemia em decorrência da doença infecciosa viral respiratória provocada pelo novo corona vírus (COVID-19).		
PROJETO:	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO		
CONTA-CONTÁBIL:	6.3.1.3.01.09.001 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
GESTOR EFETIVO:		ASSINATURA:	
GESTOR SUBSTITUTO:		ASSINATURA:	
GRAVIDADE:	URGÊNCIA:	TENDÊNCIA:	GUT:

Maceió, 14 de julho de 2020

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
Dados: 2020.09.21 11:00:47 -03'00'Contador José Vieira dos Santos
Presidente do CRCAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS				
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria Executiva				
Responsável pela Demanda: Maria Francisca Araújo Filha			Matrícula:	
E-mail: diretoria@crcal.org.br			Telefone: (82) 3194-3030	
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.				
A aquisição das barreiras de proteção de acrílico para os setores de atendimento deste conselho, justifica-se pelo atendimento as medidas de contingência do COVID-19, considerando a situação atual de pandemia em decorrência da doença infecciosa viral respiratória provocada pelo novo corona vírus (COVID-19).				
2. Quantidade de serviço a ser contratada.				
	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	01	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 117cm x 100 cm de altura	Unid	01
	02	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 107cm x 60 cm de altura	Unid	05
	03	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 120cm x 60 cm de altura	Unid	01
	04	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 122cm x 60 cm de altura	Unid	01
	05	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 93cm x 60 cm de altura	Unid	01
	06	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 138cm x 60 cm de altura	Unid	01
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços				
Agosto de 2020				
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável				
<u>Equipe de Planejamento:</u>			<u>Fiscal (Se Necessário):</u>	
Nome:			Nome:	
Matrícula:			Matrícula:	
Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.				
Maceió/AL, 14 de julho de 2020				
_____ Maria Francisca da Silva Araújo Filha Diretora Executiva				







**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS**

ESTUDOS PRELIMINARES	
ORGÃO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
SETOR REQUISITANTE: Diretoria Executiva	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Maria Francisca da Silva Araújo Filha	
E-MAIL: diretoria@crcal.org.br	TELEFONE: (82) 3194 - 3030

SUMÁRIO

Sumário

1. Identificação da Necessidade de Contratação.....	3
2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.....	Erro! Indicador não definido.
3. Requisitos da Contratação	3
4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.	3
5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.	5
6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.	5
7. Descrição da solução como um todo.....	6
8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.	6
9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.....	6
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes	6
11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação.....	7

ESTUDOS PRELIMINARES

Processo Administrativo Nº 2020/000120-CRCAL

1. Identificação da Necessidade de Contratação.

1.1 O Objetivo do Presente documento é a Aquisição de barreiras de proteção de acrílico transparente para as mesas dos setores de atendimento deste Conselho.

1.2 Justificativa da necessidade de contratação dos serviços - A aquisição do bem acima elencado atenderá às necessidades deste Conselho, justifica-se pelo atendimento as medidas de contingência do COVID-19, considerando a situação atual de pandemia em decorrência da doença infecciosa viral respiratória provocada pelo novo corona vírus (COVID-19).

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO.

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.01.09.001 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

3. Requisitos da Contratação

3.1 A Contratada deverá entregar de 10 (dez) unidades de barreiras de proteção em acrílico em transparente para mesa e realizar a instalação nas mesas dos setores de atendimento., para enfrentamento da Covid-19.

3.2 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei

complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

3.3 As Licitantes deverão apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

3.4 O prazo para realização da troca deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis após envio da autorização de fornecimento pelo CRCAL.

3.4.1 Caso algum objeto apresente falha ou vício, inclusive de fabricação, a contratada deverá efetuar a substituição do item imediatamente à notificação ou dentro do prazo aceitável para regularização da situação, acordado com o CRCAL.

3.4.2 Todos os ônus decorrentes de eventuais substituições de material correrão por conta da contratada.

3.4.3 A notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do CRCAL.

3.5 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

3.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.9 Manter, durante toda a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10 O CRCAL emitirá documento autorizando a aquisição do material do licitante vencedor.

3.11 A contratada deverá acondicionar devidamente os produtos, de forma a não os danificar durante as operações de transporte, carga e descarga.

3.12 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.13 Comunicar ao contratante por escrito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

4.1 Para efeito de estimativa das quantidades estipula-se ou define-se a necessidade de contratação de acordo com a estimativa de quantidades indicada abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 117cm x 100 cm de altura	Unid	01
02	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 107cm x 60 cm de altura	Unid	05
03	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 120cm x 60 cm de altura	Unid	01
04	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 122cm x 60 cm de altura	Unid	01
05	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 93cm x 60 cm de altura	Unid	01
06	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 138cm x 60 cm de altura	Unid	01
QUANTIDADE TOTAL			10 Unidades

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1 O Levantamento de mercado para a contratação dos serviços em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos: I/II/III/IV.

5.2 Todas as solicitações de propostas a serem enviadas aos fornecedores devem ser formalizadas por e-mail institucional.

5.3 A pesquisa de mercado deverá ser executada levando em conta as variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a **objeto idêntico ao da licitação**”.

5.4 A Comparação entre itens diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e conseqüentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.

6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.

6.1 A definição do método para estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido a partir da ampla pesquisa de mercado de acordo com o levantamento do

mercado seguindo os critérios do item 8.1 deste instrumento com a apuração da memória de cálculo da Estimativa de Preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

7. Descrição da solução como um todo.

7.1 Efetuar a aquisição de 10 (dez) barreiras de proteção em acrílico transparente para as mesas dos setores de atendimento, em cumprimento as medidas de contingência do COVID-19, considerando a situação atual de pandemia em decorrência da doença infecciosa viral respiratória provocada pelo novo corona vírus (COVID-19).

7.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.

7.3 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço global, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.

8.1 Em razão das características do objeto e regime de execução dos serviços não será possível e economicamente viável licita-lo em parcelas (itens, lotes ou etapas) uma vez que se trata de aquisição de 10 (dez) barreiras de proteção em acrílico transparente para as mesas dos setores de atendimento, à Administração interessa o todo, não as unidades que compõem as partes. De acordo com a Lei 8.666/1993, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

9.1 Com a aquisição dos itens, busca-se atender as medidas de contingência do COVID-19, considerando a situação atual de pandemia em decorrência da doença infecciosa viral respiratória provocada pelo novo corona vírus (COVID-19), a aquisição do bem é destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.

9.2 A aquisição de máscaras visa garantir a proteção individual da equipe de colaboradores, conselheiros, e equipe de atendimento em geral, em suas atividades desenvolvidas no CRCAL.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 Foram utilizados como base de estudos os processos licitatórios:

- PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP Nº 04-034/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Constitui objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, higiene e epi, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona-vírus, causador da covid-19.
- PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020 – JUSTIÇA FEERAL – SEÇÃO JUUDICIÁRIA RIO DE JANEIRO. Constitui objeto: Registro de Preços válido por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de barreiras de proteção em acrílico (apoio em mesa e balcão).

- **11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação**

11.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Maceió/AL, 14 de julho de 2020.

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2020.09.18 11:03:48 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

Termo de Referência

Processo Administrativo nº 2020/000120

1. Declaração do Objeto.

1.1 é a aquisição de 10 (dez) barreiras de proteção de acrílico transparente para as mesas dos setores de atendimento deste Conselho.

2. Fundamentação e Objetivo da Contratação.

2.1 A aquisição dos bens acima elencado atenderá às necessidades deste Conselho, em atendimento as medidas de contingência do COVID-19, considerando a situação atual de pandemia em decorrência da doença infecciosa viral respiratória provocada pelo novo corona vírus (COVID-19).

2.2 A Contratação de empresa para prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

2.30 A Presente Contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, orçamento anual, detalhamento no plano de trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.01.09.001 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

3. Descrição da Solução como um todo.

3.1 A descrição da solução como um todo conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, efetuar a aquisição do produto conforme especificações deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela contratada.

3.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.

3.3 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço, observado o disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

4. Requisitos da Contratação

4.1 Definição do Local de Entrega: Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro, Maceió/AL – CEP: 57.057-570, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

4.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e seu respectivo empenho.

4.3 A Contratada somente dará início à entrega dos itens após recebimento da Ordem de Fornecimento e seu respectivo Empenho conforme descrição/especificação do objeto.

4.4 Os materiais constantes no Contrato ou na Nota Fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial, respeitando aos casos estritamente excepcionais e justificados.

4.5 Todo material deverá estar em perfeitas condições de uso e deverá receber aprovação do setor solicitante antes de ser utilizado.

4.6 Os materiais que apresentarem rasuras, emendas, vícios, defeitos, violações, inadequações ou estiverem em desacordo com a Autorização de Fornecimento emitida pelo CRCAL deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da CONTRATANTE, as expensas da CONTRATADA.

4.7 Não serão aceitos reclamações e/ou acréscimos de valores por alegação de desconhecimento dos termos e especificações dos objetos deste estudo.

4.8 Aquisição de Máscaras em Tecido, conforme quantidade e especificação a seguir:

Descrição/ Especificação do Objeto			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 117cm x 100 cm de altura	Unid	01
02	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 107cm x 60 cm de altura	Unid	05
03	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 120cm x 60 cm de altura	Unid	01
04	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 122cm x 60 cm de altura	Unid	01
05	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 93cm x 60 cm de altura	Unid	01
06	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 138cm x 60 cm de altura	Unid	01
QUANTIDADE TOTAL			10 Unidades

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do TERMO DE REFERÊNCIA e proposta vencedora.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

5.2 Exigir da CONTRATADA, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e os termos de sua proposta.

5.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada quando da entrega dos produtos, podendo ainda rejeitar em parte ou totalmente o material em desacordo com as especificações, fixando prazo para sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.4 Emitir ordem de fornecimento para a perfeita execução do objeto, conforme legislação vigente;

5.5 Efetuar o devido pagamento, após o atesto do setor de compras, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas e apresentação da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

5.6 Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para a execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Caberá ao vencedor, a partir do recebimento da solicitação via autorização de Fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1.1 Entregar os materiais nas quantidades e prazos estipulados, lacrados, dentro do prazo de validade e especificado na embalagem, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por nados eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produtos de má qualidade.

6.1.2 O Fornecedor deverá assegurar a qualidade dos produtos, a partir do recebimento dos produtos/materiais, no setor de compras/licitações do CRCAL, sem ônus adicionais ao CRCAL.

6.1.3 Responder os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição daqueles que estejam em desacordo com este Termo de Referência ou estejam com defeito, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrido**, contados do recebimento da documentação.

6.1.4 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

6.1.5 Respeitar as normas e procedimentos do controle interno, inclusive de acesso as dependências do Conselho.

6.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Conselho.

6.1.7 Efetuar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração do Conselho.

6.1.8 Comunicar à Administração do Conselho qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

6.1.9 Autorizar e assegurar ao CRCAL o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica e que não garanta a segurança e integridade dos materiais.

6.2 Ao vencedor caberá assumir a responsabilidade por:

6.2.1 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Conselho.

6.2.2 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência do Conselho.

6.2.3 Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.2.4 Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.3 São expressamente vedadas ao licitante vencedor:

6.3.1 Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Conselho para execução do Contrato decorrente desta licitação.

6.3.2 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho.

6.3.3 Subcontratação de outra empresa para execução deste objeto.

6.3.4 A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Conselho.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O Processo de pagamento será iniciado com a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, como atesto do responsável pelo setor de compras ou fiscal do contrato de que os materiais foram entregues corretamente, bem como os documentos de comprovação de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3 194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

7.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos e aceitos, depois de recebido o atesto pelo responsável pela compra.

7.3 A nota fiscal deverá conter o nome da empresa, CNPJ, números de banco, agência, conta corrente da CONTRATADA e descrição dos objetos.

7.4 Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na **Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de impostos.

7.5 Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na **Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF**, quando a empresa contratada for optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

7.6 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como a do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

7.7 Será facultado ao CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição ou a execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do serviço, bem como, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domínio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atesto da conformidade da entrega dos produtos.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades.

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

- a) 0,5% ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo e a critério do CONTRATANTE, no caso de cumprimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de atraso no cumprimento, por período superior ao previsto no item “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida.;
- c) 20% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, não estando prejudicada a adoção dos procedimentos necessários para a devolução do montante pago à CONTRATADA.
- d) Nos casos descritos nos itens acima a multa será acrescida de juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento;

9.1.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

9.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência. Declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com a Administração do CONSELHO, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

9.3 caberá ao departamento competente deste Conselho manter o cadastro atualizado das advertências enviadas as empresas licitantes.

9.4 As penalidades previstas neste Termo não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

10.1 O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através da ampla pesquisa de mercado.

10.2 A pesquisa de mercado deverá ser executada levando em conta as variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a **objeto idêntico ao da licitação.**”



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

10.3 A comparação entre diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e conseqüentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Os critérios para aquisição dos produtos foram definidos em atendimento à IN SLYI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos I/II/III/IV.

11.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1 a definição do método para a estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item.

12.2 Deste instrumento com a apuração da Memória de Cálculo da Estimativa de preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

Maceió/AL, 14 de julho de 2020.

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2020.09.18 11:07:05 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maceió/AL, 14 de julho de 2020

A Justificativa apresentada, especificações técnicas, quantidades, estratégia de execução, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórios e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCAL.

Face ao exposto acima, aprovo o presente Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos para as providências necessárias.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS – II

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PESQUISA COM OS FORNECEDORES – IV										MÉDIA DE PREÇOS (IV)	
			Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3		Cotação 4		Cotação 5			
		Aquisição de Barreira de Proteção em Acrílico	Empresa: Infinni Comunicação CNPJ: 11.355.874/0001-88		Empresa: Maceió Acrílicos CNPJ: 36.841.608/0001-22		Empresa: Marinho Comunicação CNPJ: 04.540.988/0001-32		Empresa: CNPJ:		Empresa: CNPJ:			
		Aquisição	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global
01	01	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 117cm x 100 cm de altura	R\$ 785,00	R\$ 785,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 526,50	R\$ 526,50					R\$ 587,16	R\$ 587,16
02	05	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 107cm x 60 cm de altura	R\$ 402,00	R\$ 2.010,00	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00	R\$ 288,90	R\$ 1.444,50					R\$ 328,63	R\$ 1.643,16
03	01	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 120cm x 60 cm de altura	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 324,00	R\$ 324,00					R\$ 404,33	R\$ 404,33
04	01	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 122cm x 60 cm de altura	R\$ 506,00	R\$ 506,00	R\$ 393,00	R\$ 393,00	R\$ 372,60	R\$ 372,60					R\$ 423,86	R\$ 423,86
05	01	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 93cm x 60 cm de altura	R\$ 552,00	R\$ 552,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 329,40	R\$ 329,40					R\$ 387,13	R\$ 387,13
06	01	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 138cm x 60 cm de altura	R\$ 545,00	R\$ 545,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 251,10	R\$ 251,10					R\$ 405,36	R\$ 405,36
		Valor Total	R\$ 4.897,00		R\$ 3.408,00		R\$ 3.248,10						R\$ 3.851,00	

Na **Pesquisa com Fornecedores (IV)** realizada junto ao mercado local, obteve-se 02 (duas) propostas compatíveis com o objeto pesquisado, sendo que nenhuma delas estão com valores dentro da média de preços definida em R\$ 3.851,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e um reais). Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre a análise referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local.

Na análise de apuração das propostas o Coeficiente de Variação dos valores apresentados ficou em 19,28% (dezenove virgula vinte e oito por cento), o que indica que não há nenhum dado que se afasta do grau aceitável para a média, pois se encontram dentro de uma margem que pode ser considerada da memória de cálculo do preço referencial. O Coeficiente de Variação calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Utiliza-se o limite de até 25% para se afirmar que os valores apresentados (no caso deste estudo, os preços), não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

Apuração das Propostas								
Fornecedor	Cotação	Valor Global	Média	Mediana	Menor Preço	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Parâmetro
Infinni Comunicação	1	R\$ 4.897,00	R\$ 3.851,00	R\$ 3.408,00	R\$ 3.248,10	R\$ 742,48	19,28%	IV
Maceió Acrílicos	2	R\$ 3.408,00						
Marinho Comunicação	3	R\$ 3.248,10						

De acordo com critérios e parâmetros analisados na tabela de Apuração das Propostas, não se identificou valor inexequível ou excessivamente elevado nos valores.

De acordo com o Guia de orientação sobre a Instrução Normativa IN SLTI/MPOG nº5/2014 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral (Caderno de Logística – Pesquisa de Preços), publicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão. Secretária de Gestão – Os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de considerar um valor inexequível ou excessivamente elevado devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir aquelas que mais se destoam do alinhamento dos demais preços pesquisados.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCAL, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maceió/AL, 20 de julho de 2020.

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2020.09.18 11:05:47
-03'00'

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro, Maceió/AL – Fone (82) 3194-3030
CEP: 57.057-570

PROC: 2020/000120

DATA:

20/07/2020

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quant.	Discriminação	Dispensa de Licitação Nº 26/2020		
		Aquisição de Barreiras de Proteção em Acrílico.	MARINHO COMUNICAÇÃO VISUAL (3D COPIAS DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA -ME) CNPJ: 04.540.988/0001-32		MENOR VALOR
		Serviços (Conta Contábil: 6.3.1.3.01.09.001)	Valor Unitário	Valor Global	
01	10	Aquisição de Barreiras de Proteção em Acrílico.	R\$ 324,81	R\$ 3.248,10	
		Valor Total		R\$ 3.248,10	

MENOR PREÇO GLOBAL	R\$ 3.248,10
--------------------	--------------

<p>ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442 442</p> <p>Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442 Dados: 2020.09.18 11:04:47 -03'00'</p> <p>André Luís Trindade de Assis</p>	<p>Wellington José dos Santos</p>	<p>Reduval de Araújo Freitas</p>	<p>Maria Francisca da Silva Araújo Silva</p>	<p>JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420 41952420</p> <p>Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420 Dados: 2020.09.21 10:59:17 -03'00'</p> <p>José Vieira dos Santos</p>
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Diretoria Executiva	Presidente do CRCAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 26/2020

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000120/2020	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº26/2020	Área (s) Demandante (s): Diretoria Executiva
Processo Nº 2020/000120	

FORNECEDOR

MARINHO COMUNICAÇÃO VISUAL (3D COPIAS DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA -ME)

ENDEREÇO: Rua Professor Virgínio de Campos, 100 – Farol -CEP 57055-235 – Maceió/AL

Tel.: (82) 3028-7014

CNPJ: 04.540.988/0001-32

Insc. Estadual: 24841825-4

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 117cm x 100 cm de altura	01	Unid	R\$ 526,50	R\$ 526,50
02	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 107cm x 60 cm de altura	05	Unid	R\$ 288,90	R\$ 1.444,50
03	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 120cm x 60 cm de altura	01	Unid	R\$ 324,00	R\$ 324,00
04	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 122cm x 60 cm de altura	01	Unid	R\$ 372,60	R\$ 372,60
05	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 93cm x 60 cm de altura	01	Unid	R\$ 329,40	R\$ 329,40
06	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 138cm x 60 cm de altura	01	Unid	R\$ 251,10	R\$ 251,10
Total Geral.....					R\$ 3.248,10

Local de entrega da Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL - Tel.: (82) 3194-3030

e-mail: andre@crcal.org.br ou financeiro@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
11. Deverá cumprir com as cláusulas contratuais estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/1993.

JOSE VIEIRA DOS

SANTOS:13341952420

Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
 Dados: 2020.09.21 10:58:24 -03'00'

Maceió/AL, 20 de julho de 2020.

Contador José Vieira dos Santos
 Presidente

Setor de Compras/Licitações

Em 20 de julho de 2020

De: Licitações e Compras

Para: Departamento Jurídico

A/C. do Assessor Jurídico: Jonathan Soares de Araújo

Assunto: Solicitação de análise e parecer quanto a legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/00120 - Dispensa de Licitação nº 026/2020.

Solicitação de análise e parecer quanto à legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/000120 - Dispensa de Licitação nº 026/2020, que tem como objetivo a despesa de Aquisição de 10 (dez) barreiras de proteção em acrílico transparente para as mesas de atendimento do CRCAL como medidas de contingência do covid-19, considerando a situação atual de pandemia em decorrência da doença infecciosa viral respiratória provocada pelo novo corona vírus (covid-19).

Atenciosamente,

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2020.09.18 11:06:13 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua D. Tereza de Azevedo, nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL – CEP: 57.057-570.
Tel./Fax 3194-3030 - E-mail: crcaal@crcaal.org.br – Site: www.crcal.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preço para aquisição do material abaixo .

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 117cm x 100 cm de altura	Unid	01
02	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 107cm x 60 cm de altura	Unid	05
03	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 120cm x 60 cm de altura	Unid	01
04	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 122cm x 60 cm de altura	Unid	01
05	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 93cm x 60 cm de altura	Unid	01
06	Barreira de Proteção em Acrílico – Medidas Largura 138cm x 60 cm de altura	Unid	01

Por Gentileza, Informar:

- 1 - Validade da proposta:**
- 2 - Condições para pagamento: Contemplar até 20 dias, através da emissão de boleto bancário.**
- 3 - Prazo para entrega;**
- 4 - Usar papel timbrado da Empresa e carimbo do CNPJ;**
- 5 - Preço Unitário e total;**
- 6 - Informamos que juntamente com a proposta seja nos encaminhado as Certidões Negativas da Receita Federal, Trabalhista e FGTS.**
- 7 - Declaração de optante do simples nacional (se for o caso).**

Maceió, 14 de julho de 2020.

ANDRÉ LUÍS TRINDADE DE ASSIS
Assistente Administrativo



Marinho Comunicação Visual

CNPJ: 04.540.988/0001-32 IE: isento

www.marinhodigital.com

Av. Juca Sampaio, 1391B - BARRO DURO - MACEIO - AL

Telefone: (82) 3026-7014

**Orçamento
708**

Data: 21/07/2020 às 08:55

Ref. Mascara

Cliente

A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
ALAGOAS

Tel: (82) 3194-3030

Contato

André

CNPJ

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Mascara Modelo: Móvel: Material acetado com fita de elástico, viseira regulável	1,00 x 1,00	10	30,00	R\$ 300,00

Prazos e condições

Validade da proposta: 30 dia(s)

Prazo de entrega: 3

Forma de pagamento: Depósito

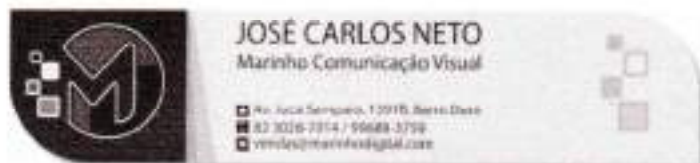
Condições: À Vista

Logística

Entrega própria

Total: R\$ 300,00

045409880001-321
3D CÓPIAS SERVIÇOS DE
IMPRESSÃO LTDA-ME
Rua Professor Virgínio de Campos, 100
Farol - CEP 67055-235
MACEIO - AL



A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS



DESPACHOS
Compra/Serviço/Concessão de
Diárias ou Auxílio Deslocamento

EXERCÍCIO
2020

Processo nº2020/000120

Data: 20/07/2020

(x) Propostas e resumo do resultado, estão anexos. Remeto os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto a existência de dotação orçamentária.

(x) A despesa estimada é de R\$ 3.248,10 encaminho os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto à existência de dotação orçamentária.

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442
Dados: 2020.09.18 11:04:17 -03'00'

20/07/2020 **André Luís Trindade de Assis**
Setor de Compras /Serviços

(X) Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;

() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/aditivo; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;

() Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica;

() Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;

() Arquite-se a presente solicitação;

20/07/2020 **Maria Francisca da Silva Araújo Filha**
Diretora Executiva

(X) Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o setor responsável para prosseguimento do feito.

() Arquite-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para a anulação da reserva orçamentária.

Assinado de forma digital por
JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
Dados: 2020.09.21 10:58:53 -03'00'

20/07/2020 **José Vieira dos Santos**
Presidente do CRCAL

(X) Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ 3.248,10, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data;

() Não existe dotação orçamentária suficiente;

() Foi providenciada a abertura de crédito adicional ou realização de remanejamento para fazer face a presente despesa – Portaria nº _____.

Assinado de forma digital por
LUCIVALDO DAMIAO DA SILVA:03925500405
Dados: 2020.09.17 12:08:19 -03'00'

20/07/2020 **Lucivaldo Damião da Silva**
Contador CRC-AL Nº 07874/AL

Fornecedor/Interessado: **MARINHO COMUNICAÇÃO VISUAL (3D COPIAS DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA -ME)**

CNPJ/CPF: 04.540.988/0001-32

Objetivo: Aquisição de 10 (dez) barreiras de proteção em acrílico transparente para as mesas de atendimento do CRCAL como medidas de contingência do covid-19, considerando a situação atual de pandemia em decorrência da doença infecciosa viral respiratória provocada pelo novo corona vírus (covid-19).

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
138	20/07/2020	ORDINARIO	2020/000120	138	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1116	AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93		0		
Favorecido					
Nome : 3D INFORMÁTICA SERVIÇOS LTDA	CNPJ / CPF : 04.540.988/0001-32				
Endereço : RUA PROFESSOR VIRGINIO DE CAMPOS, 100	Bairro : FAROL				
CEP : 57055-710	Cidade : MACEIÓ	UF : AL			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
<p>DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA AS MESAS DE ATENDIMENTO DO CRCAL, COMO MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS DO COVID-19.</p> <p>A Contratação de empresa para prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.</p>		1	R\$ 3.248,10	R\$ 3.248,10	
Valor por Extenso					
Três Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 4.243,50	R\$ 400,00	R\$ 3.248,10		R\$ 595,40	

, 20 de Julho de 2020

LUCIVALDO DAMIAO DA SILVA:03925500405

Assinado de forma digital por
LUCIVALDO DAMIAO DA
SILVA:03925500405
Dados: 2020.09.10 13:13:20 -03'00'

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
CONTADOR CRC 7874
CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
CPF:136.728.004-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
2458

Competencia:
8/2020

Data e Hora de Emissão
11/08/2020 08:27:02

Cod Verificação NFS-e
3TLZ1Q0KF



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: MARINHO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ/CPF: 04.540.988/0001-32

CCM: 900457708

Email: MARCELOLOUREIRO84@HOTMAIL.COM

Endereço: AVENIDA JUCA SAMPAIO ,1391-B - BARRO DURO CEP: 57045-365

Tel: 99215838

Município: MACEIO

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CNPJ/CPF: 12.303.541/0001-78

CCM: 900087980 Email:

Endereço: TEREZA DE AZEVEDO ,1526 - GRUTA DE LOURDES CEP: 57052-600

Tel:

Município: MACEIO

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

14.13 / 3299003 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos ao item de serviço

Discriminação dos Serviços

Placas de acrílico com recorte especial (barreiras de proteção)

Dados bancários
Banco Cooperativo Sicred
ag 2205
c/c 71170-5
3D COPIAS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - ME

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:068331764
42

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2020.09.18
11:05:14 -03'00'

Valor Total (R\$):3.248,10

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

Natureza Operação

1-Tributação no município

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIO - AL

Valor Líquido (R\$)

3.248,10

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

3.248,10

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

2,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
9878	11/08/2020		2020/000120

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
138	6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.248,10

Projeto

AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

Favorecido

Nome : 3D INFORMÁTICA SERVIÇOS LTDA **CNPJ / CPF** : 04.540.988/0001-32
Endereço : RUA PROFESSOR VIRGINIO DE CAMPOS, 100 **Bairro** : FAROL
CEP : 57055-710 **Cidade** : MACEIÓ **UF** : AL

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA AS MESAS DE ATENDIMENTO DO CRCAL, COMO MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS DO COVID-19. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TEM AMPARO LEGAL NA LEI	19/08/2020	3.248,10

Retenções / Descontos

Valor Bruto : 3.248,10 **Valor Descontos** : 0,00 **Valor Líquido** : 3.248,10

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

____/____/____
Data

LUCIVALDO DAMIAO Assinado de forma digital por LUCIVALDO DAMIAO DA SILVA:03925500405
 DA SILVA:03925500405 Dados: 2020.09.05 10:46:10 -03'00'

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA R\$ 3.248,10 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

____/____/____
Data

JOSE VIEIRA DOS Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
 SANTOS:13341952420 Dados: 2020.09.21 11:00:20 -03'00'

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
 PRESIDENTE

Recursos

Banco : BANCO DO BRASIL S/A **Agência** : 0013-2 **Conta** : 3.089-9 **Conta Contábil** : 1.1.1.1.03.01.001
Tipo Pagto. : BOLETO **Complemento** : **Num. Cheque** :
Valor Pago : 3.248,10 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTANCIA R\$ 3.248,10 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos) REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

____/____/____
Data

Favorecido



Recebi(emos) o bloquete com as características ao lado

Protocolo
de Entrega

004-3			Data			Assinatura		
Vencimento 19/08/2020	Espécie Real	Valor 3.248,10						
Agência/Beneficiário 0031/0035553-5	Nosso número 0006560-9 21	Nº do Documento 2458	Mudou-se Recusado Ausente	Falecido Desconhecido Não Procurado	Endereço Insuficiente Não Existe nº indicado Outros (Anotar no verso)			
PAGADOR - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALCNPJ/CPF: 12.303.541/0001-78 R TEEZA DE AZEVEDO 1526 57000-000 MACEIO AL			Data			Entregador		



004-3

Recibo do Pagador

Local de Pagamento						ATE O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO NORDESTE APOS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO BANCO DO NORDESTE						Vencimento 19/08/2020	
BENEFICIÁRIO - 3D INFORMATICA SERVICOS LTDA						CNPJ 04.540.988/0001-32						Agência/Código 0031/0035553-5	
Data do Documento 17/08/2020		Nº do Documento 2458		Espécie Doc. DM		Aceite N		Data do Processamento 17/08/2020				Nosso número 0006560-9 21	
Uso de Banco 0031355535		Carteira 21		Espécie REAL		Quantidade		Valor				(-) Valor do Documento 3.248,10	
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário). Mora de 10% a partir de 20/08/2020 (Taxa Mensal) Multa de 2,00% a partir de 20/08/2020												(-) Desconto/Abatimento	
												(+) Mora/Multa	
												(-) Valor Cobrado	
PAGADOR - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE AL						CNPJ/CPF- 12.303.541/0001-78							
R TEEZA DE AZEVEDO 1526 - 57000-000 MACEIO AL													
Sacador/Avalista: 3D INFORMATICA SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 04.540.988/0001-32													
Recebimento através do cheque nº do banco						Autenticação mecânica							
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco pagador													



004-3

Ficha de Caixa

Local de Pagamento						ATE O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO NORDESTE APOS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO BANCO DO NORDESTE						Vencimento 19/08/2020	
BENEFICIÁRIO - 3D INFORMATICA SERVICOS LTDA						CNPJ 04.540.988/0001-32						Agência/Código Beneficiário 0031/0035553-5	
Data do Documento 17/08/2020		Nº do Documento 2458		Espécie Doc. DM		Aceite N		Data do Processamento 17/08/2020				Nosso número 0006560-9 21	
Uso de Banco 0031355535		Carteira 21		Espécie REAL		Quantidade		Valor				(-) Valor do Documento 3.248,10	
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário). Mora de 10% a partir de 20/08/2020 (Taxa Mensal) Multa de 2,00% a partir de 20/08/2020												(-) Desconto/Abatimento	
												(+) Mora/Multa	
												(-) Valor Cobrado	
PAGADOR - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE AL						CNPJ/CPF- 12.303.541/0001-78							
R TEEZA DE AZEVEDO 1526 - 57000-000 MACEIO AL													
Sacador/Avalista: 3D INFORMATICA SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 04.540.988/0001-32													
Recebimento através do cheque nº do banco						Autenticação mecânica							
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco pagador.													



004-3 00490.03106 03555.350002 65609.210003 6 83520000324810

Local de Pagamento						ATE O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO NORDESTE APOS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO BANCO DO NORDESTE						Vencimento 19/08/2020	
BENEFICIÁRIO - 3D INFORMATICA SERVICOS LTDA						CNPJ 04.540.988/0001-32						Agência/Código Beneficiário 0031/0035553-5	
Data do Documento 17/08/2020		Nº do Documento 2458		Espécie Doc. DM		Aceite N		Data do Processamento 17/08/2020				Nosso número 0006560-9 21	
Uso de Banco 0031355535		Carteira 21		Espécie REAL		Quantidade		Valor				(-) Valor do Documento 3.248,10	
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário). Mora de 10% a partir de 20/08/2020 (Taxa Mensal) Multa de 2,00% a partir de 20/08/2020												(-) Desconto/Abatimento	
												(+) Mora/Multa	
												(-) Valor Cobrado	
PAGADOR - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE AL						CNPJ/CPF- 12.303.541/0001-78							
R TEEZA DE AZEVEDO 1526 - 57000-000 MACEIO AL													
Sacador/Avalista: 3D INFORMATICA SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 04.540.988/0001-32													
Recebimento através do cheque nº do banco						Autenticação mecânica - Ficha de Compensação							
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco pagador													





Emissão de comprovantes

G3321010224856781
10/09/2020 10:46:20

10/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:46:21
001300013 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONS.REG.CONTABILIDADE AL
AGENCIA: 0013-2 CONTA: 3.089-9

=====

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.

00490031060355535000265609210003683520000324810

BENEFICIARIO:

3D COPIAS SERVICOS DE IMPRESSAO LTD

NOME FANTASIA:

3D INFORMATICA SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.540.988/0001-32

SACADOR AVALISTA:

3D COPIAS SERVICOS DE IMPRESSAO LTD

CNPJ: 04.540.988/0001-32

PAGADOR:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CNPJ: 12.303.541/0001-78

NR. DOCUMENTO	81.903
DATA DE VENCIMENTO	19/08/2020
DATA DO PAGAMENTO	19/08/2020
VALOR DO DOCUMENTO	3.248,10
VALOR COBRADO	3.248,10

=====

NR.AUTENTICACAO 9.3DF.2DC.436.5ED.480

=====

Central de Atendimento BB

0800 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0757530 MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO FIL.